

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E A LEONARDO CUNHA NEVES EIRELI., VISANDO À PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO CONTRATUAL.

PROCESSO SEI-GDF Nº 0113-001433/2017

SIGGO Nº: 037185

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. **CONTRATANTE - DER/DF:** o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, com sede no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "C", Edifício Sede do DER/DF, Setores Complementares, CEP: 70620-030, Brasília/DF, representado pelo Senhor Diretor Geral, Engenheiro Civil **FAUZI NACFUR JÚNIOR**, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642, nomeado pelo Decreto de 02/01/2019, publicado no DODF nº 2, de 03/01/2019, página 10, com retificação publicada no DODF nº 3, de 14/05/2018, página 16 e de acordo com a delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme art. 31 do Decreto nº 32.598/2010.

1.2. **CONTRATADA:** a **LEONARDO CUNHA NEVES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 15.604.676/0001-61, com sede na SIBS Quadra 3 Conjunto "A" Lotes 19/21 – Térreo – Núcleo Bandeirante – Distrito Federal, E-mail financeiro@fullgraph.com.br e leonardo@fullgraph.com.br, telefone (61) 3022-0027, representada pelo Senhor **LEONARDO CUNHA NEVES**, portador da Cédula de Identidade 1.454.519 – SSP/DF e CPF 844.669.441-12, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Por intermédio do Processo Eletrônico SEI-GDF nº 0113-001433/2017 oriundo do Pregão Eletrônico nº 017/2017 - DER (SEI 9175565), os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 038/2018 (SEI 13545822), cuja contratação inicial foi assinada em 25/09/2018, prorrogado por meio do 1º Termo Aditivo (SEI 28069613), assinado em 11/09/2019, com prazo de vigência compreendendo de **25/09/2019 a 24/09/2020**, conforme último signatário à assinar, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO** do Contrato n.º 038/2018 (SEI 13545822), nos termos previstos em suas Cláusulas Décimas Primeira e Segunda.

2.2. Manter valores estimados constantes na Proposta Preço Inicial (SEI 12396078 e 12425623; 12425698 e 12396224), de 27/06/2018 e 10/09/2018, de acordo com aceite da Contratada (SEI 46821400), de 19/08/2020,

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 038/2018 (SEI 13545822) para o período de **12 (doze) meses**, a contar de **25/09/2020 a 24/09/2021**.

3.2. O contrato assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do contrato assinar.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, ocorrerá à conta da dotação orçamentária do DER/DF (SEI 46993902), com a emissão de Nota de Empenho em momento oportuno, conforme demandado pelo Executor do Contrato.

I - Unidade: 26.205

II - Programa de Trabalho: 26.782.6217.2904-0001

III - Natureza da Despesa: 339039

IV - Fonte de Recursos: 237

4.2. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar n° 101/2000.

4.3. O DER/DF poderá utilizar as fontes de recursos 100, 135, 220, 221, 237, 248, 232, 321, 335, 437, 448, 732 dentre outras que forem autorizadas, para fins de pagamento da despesa.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA GARANTIA

5.1. O valor estimado deste termo aditivo para cobrir despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de **12 (doze) meses**, é de **R\$ 742.992,40** (setecentos e quarenta e dois mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), com valor mensal estimado em **R\$ 61.916,03** (sessenta e um mil novecentos e dezesseis reais e três centavos).

5.2. A **CONTRATADA** deverá enviar para o e-mail gecon@der.df.gov.br da Gerência de Contratos - GECON/DICOC do DER/DF, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da assinatura deste termo, comprovante de prestação de reforço garantia de **2% (dois por cento)** do valor do contrato, no valor de **R\$ 14.859,85** (quatorze mil oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), nas formas permitidas pelo artigo 56, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA AUTORIZAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo, instruído no Processo Eletrônico SEI-GDF nº 0113-001433/2017 decorre de solicitação do Executor(a) do Contrato (SEI 46842787), manifestação e aceite da contratada (SEI 46821400), autorização do Senhor Diretor-Geral Substituto (SEI 46880633) do DER/DF, previsão

contratual nas Cláusulas Décimas Primeira e Segunda e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial firmado entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

8.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo DER/DF, no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas do DER/DF, até o **5º (quinto)** dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de **20 (vinte) dias** daquela data, às expensas do DER-DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21/06/1.993 e no art. 33 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2.010.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também, é datado e assinado eletronicamente por meio de login e senha, pelos representantes das partes, pelo DER/DF e CONTRATADA.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL -
DER/DF**

**LEONARDO CUNHA NEVES
EIRELI**

ENG. CIVIL FAUZI NACFUR JUNIOR

LEONARDO CUNHA NEVES

Diretor-Geral - DG

Representante Legal

[Documento datado e assinado eletronicamente, por meio de login e senha]



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Cunha Neves, Usuário Externo**, em 16/09/2020, às 10:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr. 0242354-5, Diretor(a) Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 16/09/2020, às 16:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=47224199)
verificador= **47224199** código CRC= **569CBD0E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM , bloco c - Bairro Asa Norte - CEP 70620-030 - DF

0113-001433/2017

Doc. SEI/GDF 47224199